



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FIRMAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO E A
EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES
ASSOCIADOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 26.119.990/0001-75, isenta inscrição estadual, situada à Praça São Sebastião, 215, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, CEP: 36510-000, neste ato representada pelo Presidente, Gilberto Guerra Mendonça, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ nº 26.125.096/001-08, estabelecida à Rua Uruguaiana, nº 147, Bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP: 36015-020, representada por Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, empresário, sócio administrados, inscrito no CPF sob o nº 545.103.096-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação contratual referente ao Contrato 002/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, sendo regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 002/2024, Dispensa nº 002/2024, e se regerá por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

1.2. Termo aditivo tem amparo no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2024 que visa a prestação de serviços de cessão de uso de software integrado de gestão pública municipal, abrangendo instalação, migração, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente termo terá a duração de 12 (dez) meses, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total global do presente contrato passa a ser no valor global de R\$17.346,84 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$1.445,57 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá por conta da rubrica: 01.031.001.2.0002 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal. 3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município Mineiros.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas signatárias.

Rodeiro, 23 de janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



GILBERTO GERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro
CONTRATANTE

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Edson de Carvalho Cardozo
CONTRATADA

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima

Testemunhas:

1) _____; 2) _____
Nome: Nome:
CPF: CPF: